



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.371, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDV."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a vigência da Lei Municipal nº 1.480/17 que trata da implantação do Programa de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando que houve adesão à dita norma, conforme expressa manifestação do Departamento de Administração, o quanto justifica a prorrogação por ele sugerida e,

Considerando, finalmente, que a possibilidade de prorrogação é norma prevista no art. 9º do dispositivo legal;

D E C R E T O

Art. 1º Fica prorrogado o objeto denominado Programa de Demissão Voluntária – PDV implantado pela Lei Municipal nº 1.480/2017, conforme autorizada pelo art. 9º de referida norma legal.

Art. 2º A prorrogação do Programa de Demissão Voluntária – PDV, é por mais 30 (trinta) dias, prevalecendo até 31 de julho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 27 de junho de 2017.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração